



Em decisão tomada em regime de plantão na noite desta sexta-feira (21), o Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) reconheceu a legitimidade do plano de tráfego viário exibido pela Secretaria de Transportes e Trânsito de Olinda para o período do Carnaval 2020. Na decisão, a Justiça reconhece que o esquema proposto pela gestão municipal, e apresentado através da Portaria 03/2020, contempla todos os meios de transportes, inclusive aqueles realizados pelos motoristas de aplicativos. Assim, a decisão proferida na noite desta sexta-feira acolheu o pedido liminar do recurso apresentado e suspendeu os efeitos da decisão proferida pelo juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública de Olinda.

Desta forma, os veículos de aplicativos que desejarem acessar os focos de folia do Carnaval 2020 de Olinda deverão seguir pela Avenida Pan Nordestina - sentido cidade/subúrbio - e entrar no trecho da Avenida Presidente Kennedy em direção ao Varadouro. O retorno deverá ser feito no trevo da Travessa do Pisa, próximo ao Hotel Colonial, bairro de Santa Tereza, onde também haverá um ponto de embarque e desembarque de passageiros.